



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>25/11/2021</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.244/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MARCOS BARATELA – RE 14.323**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.244/2018**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 11/03/2013 a 10/03/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, constante de fls. 18 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.244/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público **MARCOS BARATELA – RE 14.323**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.465.285-6, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MAIO AMBIENTE, POSTURAS E URBANISMO**, licença prêmio pelo período de **60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/12/2021 a 30/12/2021; e
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo